



Av. Augusto Severo, nº 84, 10º andar - Bairro Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20021-040
Telefone: 2105-0320 - <http://www.ans.gov.br>

Ofício-Circular nº: 1/2025/COIMO/GPIND/DIRAD-DIDES/DIDES

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2025.

Assunto: Disponibilização de arquivo de conferência dos dados do Padrão TISS das competências 01 a 12/2024, incorporados à base de dados da ANS entre 01/2024 e o período de geração dos arquivos, processamento realizado nos dias 27 e 28/03/2025.

Sr (ª) Representante Legal da Operadora (nome)

1 - Vimos através deste informar que se encontra disponível o arquivo de conferência dos dados do Padrão TISS, encaminhados por sua operadora e incorporados ao banco de dados da ANS, compreendendo as competências de janeiro a dezembro de 2024, recebidos e processados a partir de 01/2024 até a data de geração dos arquivos, processamento realizado nos dias 27 e 28/03/2025. **O arquivo está disponível através do Programa Transmissor de Arquivo - PTA/ANS, por no máximo 60 (sessenta) dias, até 28/05/2025, sendo retirado em seguida, em função do volume de dados que contém. Desta forma, é imprescindível que as operadoras façam o download do mesmo dentro do período indicado.**

2 - Os arquivos de conferência estão compactados no padrão ZIP com extensão ZTC e dentro do pacote haverá um arquivo por competência. O arquivo ZTC é um arquivo compactado com o padrão ZIP, sendo assim, antes de abrir, será necessário descompactá-lo, utilizando-se um arquivo programa que extraia arquivos ZIP. A Operadora pode optar por substituir a extensão ZTC por ZIP. Com isso o arquivo poderá ser extraído e lido em uma ferramenta que leia arquivos .csv, como o Microsoft Excel ou o Calc do Open Office. Anexamos a este ofício, no Anexo I, o layout das informações, que estão em arquivos do tipo texto com seus campos delimitados por ponto e vírgula.

3 - Esta ação faz parte do monitoramento do Padrão TISS, com o objetivo de proporcionar às operadoras a possibilidade de realização de uma conferência de todos os seus dados que foram efetivamente incorporados ao banco de dados nacional de atendimentos da Saúde Suplementar, verificando possíveis inconsistências ou incompletude de informações e corrigindo as mesmas, dentro das regras do Padrão TISS vigentes.

4 - Para o acompanhamento da completude de seus dados, as operadoras devem se utilizar do Relatório de Batimento TISS x DIOPS, disponibilizado rotineiramente na página da ANS na internet, em Compromissos e Interações com a ANS/Solicitações e consultas/Central de Relatórios/TISS.

5 - Importante ressaltar a necessidade desse acompanhamento regular por parte das operadoras, considerando principalmente o início de vigência, em maio/2023, da versão 1.04, de troca de informações entre operadoras e a ANS, o que exigiu monitoramento constante sobre a rejeição ou incorporação dos lançamentos recebidos ao longo do processo, com necessidade de ajustes em algumas das novas críticas implementadas, para permitir a incorporação dos dados. Ainda que, a partir de abril/2024, a ANS passou a considerar o percentual mínimo de 90% de completude dos dados do Padrão TISS em relação aos dados

do DIOPS, incorporados aos bancos de dados da ANS, como referencial para o cumprimento da obrigação prevista na Resolução Normativa nº 501/2022, que estabelece o Padrão TISS.

6 - Para o processo de incorporação de lançamentos e correção de erros, reitera-se algumas orientações às operadoras, no Anexo II do presente Ofício.

7 - Por fim, a ANS se coloca à disposição para dirimir dúvidas e questões do Padrão TISS, através dos seguintes canais de atendimento:

* **Para dúvidas ou questionamentos:** a ANS disponibiliza em seu site <https://www.gov.br/ans/pt-br> o acesso à Central de Atendimento e Disque ANS (0800-701-9656). A Operadora poderá registrar demanda junto à Central, informando no assunto **“Monitoramento TISS”**, a fim de que o questionamento seja encaminhado para avaliação de nossa área técnica. Na demanda, detalhar o problema ou a solicitação, informando quando necessário, o nome do arquivo e a competência à qual se referem. Poderá também informar responsável específico, na Operadora, a ser contatado por nossa equipe técnica, com nome, telefone e e-mail, caso haja necessidade de qualquer esclarecimento adicional sobre a demanda. A Operadora deve manter seus dados cadastrais atualizados junto à ANS, para receber as informações e, se houver necessidade de enviar informações complementares como arquivos em pdf ou print de telas, a área técnica responsável pelo Padrão TISS indicará o canal de comunicação a ser utilizado.

* **Para enviar sugestões de melhorias e aprimoramento do Padrão TISS:** a Operadora deve seguir as orientações constantes no item Atualização do Padrão TISS, no Componente Organizacional do Padrão, disponível na página da ANS na internet/Espaço da Operadora/Relacionamento com Prestadores/Padrão TISS/Padrão TISS - versão vigente.

8 - **O presente ofício-circular tem caráter informativo, não sendo necessário respondê-lo. Dúvidas ou sugestões acerca do Padrão TISS devem ser encaminhados à ANS da forma referida no item 7, acima.**

Atenciosamente,

Anexo I - Layout do arquivo de conferência

Termo	Tipo	Tamanho	Descrição
Registro ANS	String	6	Registro da operadora na ANS
CNES	String	7	Código do prestador executante no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde do Ministério da Saúde (CNES/MS)
ID_IDENT	String	1	Tipo da identificação prestador executante, sendo: 1- CNPJ 2- CPF
CPF_CNPJ	String	14	Cadastro de Pessoa Física ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do prestador executante dependendo da natureza da entidade

MUNIC PREST	String	6	Código IBGE do município de localização do prestador executante
Registro ANS da operadora intermediária	String	6	Registro, na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), da operadora de plano privado de assistência à saúde que intermediou o atendimento
Tipo de atendimento por operadora intermediária.	String	1	Código do tipo de atendimento por operadora intermediária conforme tabela de domínio vigente na versão que a guia foi enviada , observando-se o estabelecido no Anexo da RN nº 290 e suas atualizações
CNS	String	15	Número do cartão nacional de saúde do beneficiário
SEXO BENEF	String	1	Sexo do beneficiário, conforme tabela de domínio vigente na versão que a guia foi enviada
DATA NASC BENEF	Date	8	Data de nascimento do beneficiário
MUNICIPIO BENEF	String	6	Código IBGE do município de residência do beneficiário
PLANO	String	20	Número de registro do plano do beneficiário (RPS) ou número de cadastro do plano do beneficiário (SCPA) na ANS
TIPO GUIA	String	1	1 - Consulta 2 - SP/SADT 3 - Resumo de Internação 4 - Tratamento Odontológico 5 - Honorários
ORIGEM	String	1	1 - Rede Contratada, referenciada ou credenciada 2 - Rede Própria - Cooperados 3 - Rede Própria - Demais prestadores

			4 - Reembolso ao beneficiário 5 - Prestador Eventual
GUIA PRESTADOR	String	20	Número atribuído pelo prestador de serviços que identifica a guia
GUIA OPERADORA	String	20	Número atribuído pela operadora que identifica a guia principal da conta informada
NUM REEMBOLSO	String	20	Número atribuído pela operadora para identificar o reembolso ao beneficiário
GUIA SOLIC INTERN	String	20	Número da Guia de Solicitação de Internação que deu origem a internação do beneficiário

Termo	Tipo	Tamanho	Descrição
Número da guia principal de SP/SADT ou de Tratamento Odontológico	String	20	Número da guia principal de SP/SADT ou Tratamento Odontológico
Data de realização ou data inicial do período de atendimento	Date	8	Data em que o atendimento foi realizado ou data da internação
DATA INICIO FAT	Date	8	Data de início do faturamento
DATA FIM	Date	8	Data final do período de internação ou data do fim do faturamento
DATA PROC	Date	8	Data em que a operadora realizou o processamento da guia

CBO	String	6	Código na Classificação Brasileira de Ocupações do profissional executante do procedimento, conforme tabela de domínio vigente na versão que a guia foi enviada
Diagnóstico principal	String	4	Código do diagnóstico principal de acordo com a Classificação Internacional de Doenças e de Problemas Relacionados a Saúde - 10ª revisão
Diagnóstico secundário	String	4	Código do diagnóstico secundário de acordo com a Classificação Internacional de Doenças e de Problemas Relacionados a Saúde - 10ª revisão
Terceiro diagnóstico	String	4	Código do terceiro diagnóstico de acordo com a Classificação Internacional de Doenças e de Problemas Relacionados a Saúde - 10ª revisão
Quarto diagnóstico	String	4	Código do quarto diagnóstico de acordo com a Classificação Internacional de Doenças e de Problemas Relacionados a Saúde - 10ª revisão
Tipo de atendimento	String	2	Código do tipo de atendimento
Tipo de faturamento	String	1	Código do tipo do faturamento

Motivo de encerramento	String	2	Código do motivo de encerramento do atendimento, conforme tabela de domínio específica vigente
Valor informado da guia	Numérico	8,2	Valor total informado pelo prestador executante, pela operadora que intermediou atendimento ou valor solicitado de reembolso pelo beneficiário
Valor total de glosa	Numérico	8,2	Valor glosado pela operadora na guia, correspondendo ao somatório dos valores glosados dos procedimentos e itens assistenciais

Termo	Tipo	Tamanho	Descrição
Valor total pago	Numérico	8,2	Valor total pago ao prestador executante, à operadora que intermediou o atendimento ou reembolsado ao beneficiário
Valor total pago diretamente aos fornecedores	Numérico	8,2	Valor total pago pela operadora diretamente aos fornecedores
Valor total pago em tabela própria da operadora	Numérico	8,2	Valor total pago de procedimentos e itens assistenciais identificados por códigos de tabela própria da operadora, considerando os campos "valor total pago" e

			“valor total pago diretamente aos fornecedores”
VALOR COPARTICIPAÇÃO	Numérico	8,2	Valor total da coparticipação do beneficiário referente à realização dos procedimentos

Anexo II - Envio de dados do Padrão TISS - Orientações gerais, incorporação de lançamentos e correção dos lançamentos com erros

Em relação ao monitoramento do Padrão TISS, reiteramos as seguintes observações:

a) Quanto ao cumprimento do disposto na RN nº 501/2022 acerca da obrigatoriedade do envio dos dados do Padrão TISS à ANS, a obrigação da operadora somente é considerada cumprida com a completa incorporação, à base de dados da Agência, de todos os dados de atenção à saúde de seus beneficiários, na competência e prazos estabelecidos.

b) A obrigação da operadora inicia-se a partir da data de recebimento do registro emitido pela Agência em resposta à solicitação de registro da empresa, anterior à etapa de registro dos produtos para comercialização.

c) Devem ser informados exclusivamente os dados referentes aos eventos e despesas dos beneficiários com os quais a operadora mantém contrato, independentemente de compartilhamento de risco/repasso continuado da assistência para outras operadoras de planos de saúde.

d) No caso de não ter nenhum movimento em determinada competência, a operadora deve enviar à ANS arquivo “*sem movimento*”, informando esta situação, conforme *Schema* definido no Componente de Comunicação do Padrão TISS.

e) O envio dos arquivos deve ser feito através do Programa Transmissor de Arquivos - PTA/ANS, no padrão de nomenclatura e estrutura estabelecido no Padrão TISS. O protocolo de recebimento do arquivo será emitido pelo PTA/ANS, comprovando apenas que o arquivo foi recebido. Este protocolo não indica o cumprimento da obrigação estabelecida. Para isso, é necessário que o arquivo encaminhado tenha sido processado pelo sistema do Padrão TISS e incorporado ao banco de dados da ANS - status do arquivo de retorno “processado”.

f) Arquivos com status “processado parcialmente” ou “rejeitado” contém erros a serem corrigidos para que a incorporação dos dados seja efetivada e a completude das informações da operadora esteja garantida. Para o acompanhamento da completude de seus dados, as operadoras devem se utilizar do Relatório de Batimento TISS x DIOPS, disponibilizado rotineiramente na página da ANS na internet, em Compromissos e Interações com a ANS/Solicitações e consultas/Central de Relatórios/TISS.

g) A data de 25 do segundo mês subsequente é o prazo limite para o envio dos dados das competências. As operadoras podem iniciar o envio dos dados do Padrão TISS tão logo recebam as informações dos prestadores, com o valor informado, e reconheçam tal conta, complementando as informações ao longo de seu processamento, não sendo necessário aguardar até a data limite ou o pagamento das contas para iniciar o envio dos dados. Deve enviar todos os dados de que disponha e proceder às devidas correções quando houver erros apontados nos arquivos de retorno.

h) O acompanhamento do processamento e acesso aos arquivos de retorno, com o status de incorporação dos lançamentos e ocorrência ou não de erros a serem corrigidos deve ser feito pela operadora na Aplicação disponível na página da ANS na Internet, no Espaço da Operadora/Relacionamento com Prestadores/Padrão TISS/processamento de arquivos TISS.

i) A rejeição dos arquivos e lançamentos por erros implicarão em não cumprimento da obrigação frente à ANS, caso os erros não sejam corrigidos e os lançamentos reenviados e incorporados.

j) A ANS disponibiliza em sua página na internet os seguintes materiais de apoio às operadoras para o monitoramento quanto ao processamento dos lançamentos enviados e eventuais correções dos erros apontados pelo sistema do Padrão TISS:

* Componentes do Padrão TISS, página da ANS na internet/Espaço da Operadora/Relacionamento com Prestadores/Padrão TISS/Padrão TISS (versão vigente).

* Tabela de erros no envio para a ANS, página da ANS na internet/Espaço da Operadora/Relacionamento com Prestadores/Padrão TISS/tabelas relacionadas. Nesta Tabela são indicados e descritos os tipos de erros, os campos onde os mesmos podem ocorrer e a crítica aplicada a cada campo. As críticas, quando não observadas pelas operadoras, serão motivo de rejeição das guias enviadas. As operadoras que tiverem conhecimento de guias incorporadas na ANS com estas inconsistências deverão corrigir os problemas.

* Relatórios dos dados do Padrão TISS, página da ANS na internet/Espaço da Operadora/Relacionamento com Prestadores/Padrão TISS/Processamento de arquivos.

* Relatório de Batimento TISS x DIOPS, Espaço da Operadora/Compromissos e Interações com a ANS/Solicitações e consultas/Central de Relatórios/TISS.



Documento assinado eletronicamente por **JACQUELINE ALVES TORRES, Gerente de Padronização, Interoperabilidade e Análise de Info. e Desenvolvimento Setorial**, em 03/04/2025, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **32006714** e o código CRC **745561E4**.